

Mirassol - S.P.

Oficial

José Carlos dos Santos

Mirassol, 26 de Junho de 19 79.

MATRÍCULA

3.620

FICHA

001

IMÓVEL:-Um terreno constituído de parte do lote 8, da quadra 05, situado no loteamento denominado Jardim == Nossa Senhora Aparecida, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol, medindo dois metros de frente para a rua 5, trinta e tres (33,00) metros de seu lado direito, dividindo com o lote 9, dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50) de outro lado, dividindo com Paulo Fiuza Camargo (parte do = lote 8) até um ponto onde vira à direita pela mesma divisa, segue nove (9,00) metros, daí à esquerda segue dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50) dividindo com o lote 7, daí à esquerda segue onze (11,00)= metros, dividindo com o lote 6, até encontrar a divisa do outro lado, encerrando uma área de 214,50 metros= quadrados. **PROPRIETÁRIOS:**- ANTONIO JOSÉ DE PAULO FILHO e s/m. Maria da Silva Paulo, brasileiros, ele trabalhador rural, ela do lar, CIC. nº 589.524.628/15, residentes e domiciliados nesta cidade, **REGISTRO ANTERIOR** Matrícula sob nº 869, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversoni). O Oficial

R.001/3.620. Conforme escritura publica de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2º Ofício local, em 06 de = Junho de 1.979, no Livro 096, fls. 198, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por JOÃO IMPASTARO, = lavrador, CIC. nº 736.014.388/87, casado com Ines Querubin Impastaro, sob o regime de comunhão de bens, residentes neste município e HAMILTON IMPASTARO, industrial, CIC. nº 785.408.878/00, casado com Maria Carolina Mendes da Silva Impastaro, sob o regime de comunhão de bens, residentes em São Paulo, todos brasileiros, por compra feita de ANTONIO JOSÉ DE PAULO FILHO e s/m. Maria da Silva Paulo (já acima qualificados), pelo = valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). As partes se responsabilizaram por eventuais débitos fis= cais, nos termos do artigo 44, do Decreto Lei 203/70. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 26 de Junho= de 1.979. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversoni). O Oficial

D.S.E. Cr\$513,00. Recibo nº2.902.

Av.002/3.620. Por solicitação através de escritura pública, lavrada nas notas do 2º Ofício local, em 18 de junho de 1984, no Livro nº123, fls. 104, é feita esta averbação, para ficar constando q ue, de acordo com o Decreto Municipal nº925, de 03 de janeiro de 1983, a rua 05, constante do imóvel desta matrícula, passou a= denominar-se, RUA HUMBERTO FARANI, cuja cópia do referido Decreto, já se encontra arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 26 de setembro de 1984. A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversoni). O Oficial Interino,

D.S.E. Cr\$1.724,80. Recibo nº20.255. Protocolado sob nº23.137.-

R.003/3.620. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Ofício local, em 18 de = Junho de 1984, no Livro nº123, fls. 104, os proprietários, JOÃO IMPASTARO e sua mulher Ines Querubin Im= pastaro, CIC. nº 736.014.388/87 e HAMILTON IMPASTARO e sua mulher, Maria Carolina Mendes da Silva Impastaro, =

MATRÍCULA

3.620

FICHA

OCI

VERSO

CIC.nº785.408.878/00, brasileiros, lavradores, residentes neste município e comarca de Mirassol-SP, TRANSMI
TIRAM, à NORIVALDO TOZO, brasileiro, serralheiro, RG.nº16.395.524, CIC.nº018.651.498/02, casado com dona -
Aparecida Dias Tozo, sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente
matrícula, pelo valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé. Mirassol,
26 de setembro de 1984. A Escrevente Hab., (Marlene Molina Favarsani). O Oficial Interino,
D.S.P. Cr\$9.314,00. Recibo nº20.255. Protocolado sob nº23.137.-

AV.004/3.620:- Procede-se à presente, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, =
atualmente acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº.20.13.94.0264.01.000, conforme prova=
o carnê de imposto apresentado, que fica arquivado em microfilme neste registro imobiliário.- Nada mais.
O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de Agosto de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello) MZ.
novello).- O Oficial (Marcelo M. Zanovello) - Protocolado sob nº.52.045.-

AV.005/3.620:- Procede-se à presente, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, lo=
caliza-se no "BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA", conforme prova uma cópia autenticada da Lei Municipal nº.
1.241, datada de 06 de Julho de 1983, que encontra-se arquivada em pasta própria neste registro imobiliá=
rio. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 20 de Agosto de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello) MZ.
(Marcelo M. Zanovello).- O Oficial (Marcelo M. Zanovello) - Protocolado sob nº.52.045.-

R.006/3.620:- Conforme escritura pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada nas notas do 2º. Ta=
belionato local, em 26 de Dezembro de 1996, no Livro nº.168, à fls.148, que fica arquivada em microfilme
neste registro imobiliário, os proprietários NORIVALDO TOZO, ajudante geral, RG.16.395.524-SP., CPF.018.
651.498-02, e sua mulher APARECIDA DIAS TOZO, do lar, RG.16.821.116-SP., CPF.063.003.258-06, brasileiros
casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes na Rua Humberto Farani, nº.1414
Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Mirassol-SP., DOARAM à 01-) VALÉRIA APARECIDA TOZO PEQUE
NO, do lar, RG.17.402.843-SP., CPF.056.834.928-82, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vi--
gência da Lei 6.515/77, com JOÃO JOSÉ PEQUENO, funcionário público municipal, RG.8.139.296-SP., CPF.018.
589.678-21, brasileiros, residentes na Rua dos Fleury, nº.32-76, Jardim Santa Rita, Bairro Nossa Senhora
Aparecida, nesta cidade de Mirassol-SP.; 02-) WALDEMIR ROBERTO TOZO, RG.20.848.220-SP., CPF.092.862.468-
46, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com APARECIDA MIQUELINO =
TOZO, RG.20.965.083-SP., CPF.092.862.468-46, brasileiros, lavradores, residentes no imóvel rural Corrego
Jacutinga, na Fazenda Campo, neste distrito de Mirassol-SP.; 03-) VALMIR ROGÉRIO TOZO, peão de rodeio, =
RG.24.231.781-9-SP., CPF.133.362.738-62, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da =
Lei 6.515/77, com CLARICE PEREIRA DOS SANTOS TOZO, do lar, RG.26.349.299-0-SP., CPF.133.368.738-62, bra=
sileiros, residentes na Rua Humberto Farani, nº.14-14, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de =
Mirassol-SP.; e, 04-) VALDINEIA ANTONIA TOZO VANI, do lar, RG.25.212.378-5-SP., CPF.133.516.508-84, casa
da no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIS FERNANDO VANI, maquinis-
segue na ficha nº.002.

MATRÍCULA

3.620

FICHA

002

Código Nacional de Matrícula - CNM -119891.2.0003620-83

ta, RG.22.870.230-6-SP., CPF.058.352.248-98, brasileiros, residentes na Rua Humberto Farani, nº.14-14, = fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Mirassol-SP., A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, no valor de R\$1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais).- O valor venal da nua propriedade é de R\$1.248,10.- A presente aquisição é feita em partes iguais de 1/4 para cada um dos donatários. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 20 de Agosto de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello).- O Oficial MZ.

- D.S.E. R\$125,60 - Protocolado sob nº.52.045.-

R.007/3.620:- Conforme escritura pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada nas notas do 2º = Tabelionato local, em 26 de Dezembro de 1996, no Livro nº.168, à fls.148, que fica arquivada em microfilme neste registro imobiliário, NORIVALDO TOZO e sua mulher APARECIDA DIAS TOZO, (já qualificados), = RESERVARAM PARA SI, O USUFRUTO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, no valor de R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais).- O valor venal do usufruto é de R\$624,05.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de Agosto de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello) - O Oficial MZ.

- DSE. R\$68,44 - Protocolado sob nº.52.045.-

R.008/3.620. Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06 de julho de 2000, e contrafe, = apresentados por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedido nos autos de Execução Fiscal = (Feito nº.3155/99-2), movida contra Valmir Rogério Tozo, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., = que ficam arquivados em microfilme, parte ideal correspondente à 1/8 (um-oitavo) do imóvel objeto desta matrícula, gravado com o usufruto constante do R.007, de propriedade de Valmir Rogério Tozo casado com Clárcia Pereira dos Santos Tozo, foi PENHORADA à favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de R\$.1.031,67 (Um mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Foi nomeado fiel depositário do referido bem o Sr. Valmir Rogério Tozo, RG.24.231.781-9-SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 21 de julho de 2000. O Escrevente (Marcelo M. Zanovello). O Oficial MZ.

- Protocolizado sob nº.80.554.

AV.009/3.620. Conforme Mandado Judicial, expedido aos 15 de maio de 2008, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. = Sr. Dr. Flávio Artacho, da 2ª. Vara Cível e do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., = nos autos de Execução Fiscal (Processo nº.358.01.1999.010665-4, Ordem nº.3155/1999-2), movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Valmir Rogério Tozo, arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da penhora registrada sob nº.008, da presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 21 de maio de 2008. O Escrevente Autorizado (Marcelo M. Zanovello). O Oficial MZ.

D.S.E. R\$14,88 - Protocolizado sob nº.87.561.

AV.010/3.620. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar segue no verso...

MATRÍCULA

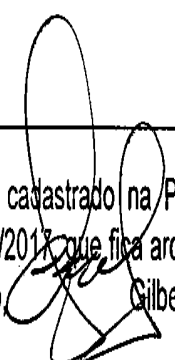
3.620

FICHA

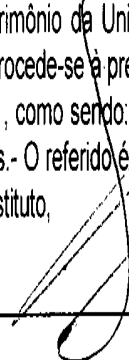
002

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM -119891.2.0003620-83

constando que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº20.13.94.0264.01.001, conforme comprovam a certidão municipal, datada de 25/01/2017, que fica arquivada em microfilme. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 26 de janeiro de 2017.- O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº129.652, de 24/01/2017).GS

R.011/3.620.- Conforme o Ofício, expedido aos 16 de janeiro de 2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Flávio Artacho, da 2ª Vara Cumulativa desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins - Processo nº0005168-64.2009.8.26.0358 - Ordem nº2009/000220, movido pela Justiça Pública da Comarca, contra **ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA (RÉU)**, brasileiro, solteiro, maior, desempregado, portador do RG nº29.543.288-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº310.815.558-07, residente e domiciliado na Rua Padre Ernesto, nº3113, em Mirassol-SP., e demais peças do processo, que ficam arquivados em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, foi TRANSFERIDO ao patrimônio da UNIÃO/FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAP, inscrita no CNPJ. Nº02.645.310/0001-99, em razão do confisco/perdimento, decretado pelo Acórdão de 01 de setembro de 2011, transitado em julgado aos 18/10/2011, conforme preceitua o art. 63, da Lei 11.343/06, de 23.08.2006. Valor Venal/2017: R\$21.284,72. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 26 de janeiro de 2017.- O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº129.652, de 24/01/2017).GS

AV.012/3.620.- A requerimento da União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, órgão integrante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em atendimento a Lei 9.636, art. 2º, §§ 2º e 3º, procede-se a presente para nos termos do artigo 167, II, item 4 e 213, inciso I, "g", da Lei 6.015/1973, constar a denominação correta da adquirente do R.011, como sendo: **UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF nº00.489.828/0009-02**, com sede à Esp. Dos Ministérios s/n, bloco C - 2º andar, em Brasília-DF.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 16 de janeiro de 2026.- O Escrevente Autorizado,  André B. Silva.- O Oficial Substituto,  José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº.189.358, de 29/12/2025).abs - Selo Digital:119891331000L2M3620A1226T